AUTÓGRAFO Nº 005/2022

Redação Final do Projeto de Lei Nº 005/2022 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo fiscal à empresa Ferros Castro Ltda., e dá outras providências.

***EDMILSON BUSATTO***, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

***FAÇO SABER*** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal poderá conceder incentivo fiscal, mediante a isenção de taxa de aprovação de Projeto para Construção de prédio com área de até 5.059,47m² (cinco mil e cinquenta e nove metros e quarenta e sete decímetros quadrados), com o valor estimado, atualmente, em R$ 11.395,06 (onze mil trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos) à empresa FERROS CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.102.292/0001-91, a estabelecer-se na Rodovia BR-386, Km 360, neste Município

**Art. 2º** - A empresa beneficiária fica sujeita ao atendimento a todos os dispositivos previstos na Lei Municipal nº 4.105/2015, de 04 de fevereiro de 2015, atinente ao incentivo concedido, e especialmente o disposto nos artigos 3º e 4º, V, alínea b, da Lei nº 4.105/2015.

**Art. 3º** - As demais disposições, serão estabelecidas em documento próprio, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.105/2015, inclusive quanto a habilitação do pedido.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 19 de janeiro de 2022.

Clóvis Pereira dos Santos Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul